

Decreto Nº 169 - de 17 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.818,04 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.818,04 (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 19.318,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.318,04

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 19.318,04

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.818,04

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.818,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - R\$ 19.318,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.318,04

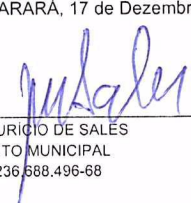
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 19.318,04

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.818,04

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 27.818,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Dezembro de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.01.17 14:20:41 -03'00'